



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404

CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

RESOLUÇÃO Nº 259/96, de 14/02/96

Atualiza a remuneração dos Vereadores e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itatiaiuçu,,Estado de Minas Gerais, aprovou nos termos do art. 29, V da Constituição Federal e eu, Geraldo Custódio da Silva - Presidente, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1º - A remuneração dos Vereadores, fixada na Resolução nº 257/95, de 14/12/95, passa a ser de R\$-894,66 (Oitocentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos), a partir de 1º de janeiro de 1996, atualizada com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, de 1.65% do mês de dezembro de 1995, sendo R\$-447,33 (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) correspondente à parte fixa e R\$-447,33 (quatrocentos e quarenta e sete reais e trinta e três centavos) correspondente à parte variável, não inferior à fixa, correspondente ao comparecimento efetivo dos Vereadores às reuniões e à participação nas votações.

Art. 2º - O valor de cada reunião ordinária, será obtido, dividindo-se o total da parte variável do subsídio mensal pelo número de reuniões que forem realizadas durante o mês.

Art. 3º - Por reunião extraordinária, até o máximo de 04 (quatro) por mês, os Vereadores receberão valor correspondente à 4,5 (quatro e meio).

Parágrafo único - Em nenhuma hipótese será remunerada mais de uma reunião por dia, qualquer que seja sua natureza.

Art. 4º - O Presidente da Câmara receberá mensalmente R\$-596,43 (quinhentos e noventa e seis reais e quarenta e três centavos) à título de verba de representação, a partir de 1º de janeiro de



CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
CEP 35685-000 — ITATIAIUÇU — MG

CONTINUAÇÃO DA RESOLUÇÃO Nº 259/96, de 14/02/96

1996, atualizados na forma do artigo 1º desta Resolução.

Art. 5º - As despesas com a execução da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias do orçamento Municipal.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1996.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, EM

Geraldo Custódio da Silva

GERALDO CUSTÓDIO DA SILVA

Presidente

Jaci dos Santos e Silva

JACI DOS SANTOS E SILVA

Vice-Presidente

Geraldo Gomes de Queiroz

GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Secretário